



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 0151, DE 11 DE MARÇO DE 2016*

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Mossoró, e nos termos da Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014, combinado com a Lei Complementar nº 126 de 29 de janeiro de 2016;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR DAYVID OLIVEIRA DE ALMEIDA para o Cargo em Comissão de Assessor de Comunicação, Símbolo ASC, com lotação na Secretaria Municipal de Comunicação Social.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 11 de março de 2016.

FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JÚNIOR

Prefeito

*Replicado por incorreção de erro material.

Publicado por:
MARIA DAS GRAÇAS DOS SANTOS
Código Identificador: 62A45857

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 0166, DE 11 DE MARÇO DE 2016*

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Mossoró, e nos termos da Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014, combinado com a Lei Complementar nº 126 de 29 de janeiro de 2016;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR JOSÉ AMÉRICO FERREIRA DE OLIVEIRA para o Cargo em Comissão de Chefe de Divisão, Símbolo CD, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 11 de março de 2016.

FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JÚNIOR

Prefeito

*Replicado por incorreção de erro material.

Publicado por:
MARIA DAS GRAÇAS DOS SANTOS
Código Identificador: 505B5F3D

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 0170, DE 11 DE MARÇO DE 2016*

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Mossoró, e nos termos da Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014, combinado com a Lei Complementar nº 126 de 29 de janeiro de 2016;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR FRANCISCO DAS CHAGAS MELO para o Cargo em Comissão de Chefe de Divisão, Símbolo CD, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 11 de março de 2016.

FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JÚNIOR

Prefeito

*Replicado por incorreção de erro material.

Publicado por:
MARIA DAS GRAÇAS DOS SANTOS
Código Identificador: 40CF706F

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 0180, DE 11 DE MARÇO DE 2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Mossoró, e nos termos da Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014, combinado com a Lei Complementar nº 126 de 29 de janeiro de 2016;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR GABRIEL GOMES BARANDA ROSSE para o Cargo em Comissão de Chefe de Divisão, Símbolo CD, com lotação na Secretaria do Gabinete do Prefeito.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 11 de março de 2016.

FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JÚNIOR

Prefeito

Publicado por:
MARIA DAS GRAÇAS DOS SANTOS
Código Identificador: 7498C392

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 0181, DE 17 DE MARÇO DE 2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Mossoró, e;

CONSIDERANDO o pedido de exoneração firmado pela servidora abaixo identificada, com fundamento legal no art. 39, da Lei Complementar nº. 29/2008, de 16/12/2008 (Estatuto do Servidor Público),

R E S O L V E:

Art. 1º - EXONERAR, a pedido, em caráter irrevogável, a servidora CARMEM ARIANE FILGUEIRA DE MEDEIROS GUERRA, matrícula nº. 8170-1, lotada na Secretaria Municipal da Educação, Cultura, Esporte e Lazer – Escola Municipal Professora Celina Guimarães, do cargo efetivo Professor – Nível III, do quadro de pessoal do Poder Executivo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró (RN), 17 de março de 2016

FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JÚNIOR

Prefeito

Publicado por:
MARIA DAS GRAÇAS DOS SANTOS
Código Identificador: 51E8E74A

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 0183, DE 17 DE MARÇO DE 2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Mossoró, e nos termos da Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014, combinado com a Lei Complementar nº 126 de 29 de janeiro de 2016;

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR JOSÉ CLEBER FERREIRA DA SILVA do Cargo em Comissão de Gerente Executivo Geral, Símbolo GEX, do exercício das atividades da Gerência Executiva de Difusão Cultural e Promoção de Eventos, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 17 de março de 2016.

FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JÚNIOR

Prefeito

Publicado por:
MARIA DAS GRAÇAS DOS SANTOS
Código Identificador: 4250BFC7

GABINETE DO PREFEITO LEI COMPLEMENTAR Nº 128 DE 17 DE MARÇO DE 2016

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE REAJUSTE NOS VENCIMENTOS BÁSICOS DO CARGO PÚBLICO DE PROVIMENTO EFETIVO DE PROFESSOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOSSORÓ,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e EU sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º. Fica reajustado em 11,36% (onze vírgula trinta e seis por cento) o vencimento básico dos profissionais da educação pública municipal, cuja jornada de trabalho corresponda a 40 (quarenta) horas semanais.

§ 1º. Conforme o art. 2º, § 2º, da Lei Federal n.º 11.738, de 16 de julho de 2008, serão abrangidos pelo reajuste de que trata o caput deste artigo somente os titulares do cargo público de provimento efetivo de Professor que desempenhem, no âmbito das unidades escolares de educação básica e da Secretaria de Municipal da Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

§ 2º Os vencimentos básicos do cargo público de provimento efetivo de Professor, cujos titulares exerçam jornada de trabalho diversa de 40 (quarenta) horas semanais, serão calculados de forma proporcional, com base no valor da hora-aula.

§ 3º. Os reajustes desta Lei Complementar passam a vigorar com efeitos financeiros retroativos a 1º de janeiro de 2016.

§ 4º. O reajuste concedido no caput deste artigo estende-se aos profissionais da educação aposentados e pensionistas, vinculados ao Regime Próprio de Previdência Social do Município de Mossoró.

Art. 2º. As despesas, decorrentes da implementação da presente Lei Complementar, correrão por conta das dotações consignadas no Orçamento Geral do Município.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 1º de Janeiro de 2016.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró/RN, 17 de março de 2016.

FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JÚNIOR

Prefeito Constitucional do Município de Mossoró

Publicado por:
MARIA DAS GRAÇAS DOS SANTOS
Código Identificador: 480D87E8

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 0182, DE 17 DE MARÇO DE 2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Mossoró, e nos termos da Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014, combinado com a Lei Complementar nº 126 de 29 de janeiro de 2016;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR MARCOS ANTÔNIO FERNANDES DE QUEIROZ, CPF nº 199.963.224-91, para Gestor do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS, CNPJ nº 14.928.192/0001-05, para fins de movimentação específica de recebimento e pagamento de despesas do FMAS.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 17 de março de 2016.

FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JÚNIOR

Prefeito

Publicado por:
MARIA DAS GRAÇAS DOS SANTOS
Código Identificador: 44BCD97C

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 213, DE 07 DE MARÇO DE 2016.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais e o que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014, com suas alterações posteriores, e;

CONSIDERANDO que se faz imprescindível apurar denúncia expressamente formalizada pela 11ª Promotoria de Justiça da Comarca de Mossoró, nos termos do Ofício nº 0060/2016 – 11ªPmJM, de 12 de fevereiro de 2016, e com fundamento no artigo 156 e seguintes da Lei Complementar nº. 29/2008 – Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Mossoró,

R E S O L V E:

Art. 1º - INSTAURAR Comissão de Sindicância para apurar possíveis irregularidades no Sistema Municipal de Auditoria de Saúde, notadamente que tenha beneficiado os servidores públicos municipais, Francisco Carlos Carvalho de Melo, matrícula nº 4717-2, Manoel Bizerra da Costa, matrícula nº 4337-9 e Antonia Selma de Oliveira Câmara, matrícula nº 12791-4.

Art. 2º - DESIGNAR os servidores efetivos do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Mossoró, abaixo identificados, para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão de Sindicância:

1. Fernanda Lucena de Albuquerque, Procuradora do Município;
2. Cláudio Fernandes Coelho, Assessor Jurídico; e
3. Flússieur Aurélio Vieira Galdrino, Agente Administrativo.

Art. 3º - A Comissão tem o prazo de até 30 (trinta) dias para concluir a Sindicância e apresentar relatório final.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente a Portaria nº 188/2016-SEMAD, de 25 de fevereiro de 2016.

Secretaria de Administração e Finanças, em Mossoró-RN, 07 de março de 2016.

Marcos Antonio Fernandes de Queiroz

Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
JOSÉ NILSON COSTA HERMINIO
Código Identificador: 3BE37061

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 240, DE 16 DE MARÇO DE 2016.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais e o que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014, com suas alterações posteriores, e;

CONSIDERANDO o relatório final da Comissão de Inquérito Administrativo nº 2.035/2015-SEMA, de 09 de novembro de 2015, que opina pela punição do indiciado, servidor Alamo Jackson de Souza Duarte, e com fundamento legal nos arts. 140, I, 142, da Lei Complementar nº 29/2008, de 16 de dezembro de 2008 (Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Mossoró),

RESOLVE:

Art. 1º - APLICAR a penalidade de ADVERTÊNCIA ao servidor Alamo Jackson de Souza Duarte, matrícula nº 13.703-0, ocupante do cargo de Agente de Trânsito e Transportes, lotado na Secretaria Municipal de Segurança Pública, Defesa Civil, Mobilidade Urbana e Trânsito.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Administração e Finanças, em Mossoró-RN, 16 de março de 2016.

Marcos Antonio Fernandes de Queiroz

Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
JOSÉ NILSON COSTA HERMÍNIO
Código Identificador: 6ABA47AB

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 244, DE 17 DE MARÇO DE 2016.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais e o que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014, com suas alterações posteriores, e;

CONSIDERANDO o relatório final da Comissão de Inquérito Administrativo, designada pela Portaria nº. 143/2016-SEMA, de 12 de fevereiro de 2016, que opina pelo arquivamento do feito, e nos termos do art. 157, § único, da Lei Complementar nº. 29/2008, de 16 de dezembro de 2008 (Estatuto do Servidor Municipal),

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar o arquivamento do Inquérito Administrativo nº. 143/2016-SEMA, de 12 de fevereiro de 2016, para que surtam seus jurídicos e legais efeitos.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria de Administração e Finanças, em Mossoró-RN, 17 de março de 2016.

Marcos Antonio Fernandes de Queiroz

Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
JOSÉ NILSON COSTA HERMÍNIO
Código Identificador: 3E96D534

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO II
EXTRATO**

Extrato de Aditivo Nº 004 – (Prazo E Valor) Referente a Dispensa de Licitação – Processo Nº 247/2011 - GES - Contrato Firmado em 01/03/2011.

Objeto: Locação de 01 (um) imóvel situado à Rua Severiano Melo nº 143 – Bairro Nova Betânia, Mossoró/RN. Imóvel residencial, destinado ao funcionamento do CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL ANTONIO HERCULANO– CAPS II.

Prazo de Vigência: 12 (Doze) Meses

Período: 01.05.2015 A 30.04.2016

Valor Mensal: R\$: 3.684,65 (três mil seiscentos e oitenta e quatro reais e sessenta e cinco centavos)

Valor Total R\$: 44.215,80 (quarenta e quatro mil duzentos e quinze mil e oitenta centavos)

Data da Assinatura: 24.04.2015

Locador: Ruben Alves da Silva (Procurador)

Assina Pelo Locador: Ruben Alves da Silva (Procurador)

Assina Pelo Locatário: Sirleyde Dias de Almeida (Secretária Municipal de Administração)

Publicado por:
CHRISTIANY DE PAIVA ALMEIDA

Código Identificador: 46A5D2B7

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO II
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL DA DISPENSA
Nº 001/2016 – SMS.**

Objeto: Contratação em Caráter Emergencial de Empresa especializada em mão de obra de Motorista Socorrista para dar continuidade os Serviços de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU), e Programa Especial de Acessibilidade de Mossoró (PRAEM).

Empresa Vencedora: PRIME – LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA E TERCEIRIZAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA - ME
Valor do Contrato: R\$: 735.013,80 (setecentos e trinta e cinco mil, treze centavos e oitenta centavos)

Vigência: 180 (cento e oitenta) dias

Data da Assinatura: 01/02/2016.

Assina Pela Contratada: Marcelo Soares Teixeira (Diretor Comercial)

Assina Pela Contratante: Francisco José Lima Silveira Júnior (Prefeito)

Publicado por:
CHRISTIANY DE PAIVA ALMEIDA
Código Identificador: 691C64D4

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
TERMO DE NOTIFICAÇÃO**

A Secretária do Tribunal Administrativo de Tributos Municipais, em nome da Sra. Presidente Lilian Regina Pereira Diniz, NOTIFICA que o Proc. nº 0023/2016– TATM (PFA de Origem 2015.005883-1– SEFAZ), referente a Prescrição de IPTU, tendo como Requerente o Sr. Antonio Lopes Duarte, será julgado em 2ª instância no dia 22 de março de 2016, às 11h30min. Ressalte-se que o processo não foi julgado no dia 15 de março do corrente ano, devido ao fato de ter sido ponto facultativo na Administração Pública Municipal.

De acordo com o Art. 59 do Regimento Interno deste Tribunal, aos contribuintes interessados nos processos em julgamento será permitida a participação nas discussões, por seus representantes legais ou por intermédio de advogado habilitado com o devido instrumento de mandato.

Sala das Sessões do Tribunal Administrativo de Tributos Municipais, em Mossoró (RN), 17 de março de 2016.

Secretaria da Fazenda (SEFAZ)

Tribunal Administrativo de Tributos Municipais (TATM)

Presidente: Lilian Regina Pereira Diniz

Secretária: Vânia Maria Pereira

Publicado por:
VÂNIA MARIA PEREIRA
Código Identificador: 55AF5EB8

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
TERMO DE NOTIFICAÇÃO**

A Secretária do Tribunal Administrativo de Tributos Municipais, em nome da Sra. Presidente Lilian Regina Pereira Diniz, NOTIFICA que o Proc. nº 0024/2016– TATM (PFA de Origem 2015.014410-0– SEFAZ), referente a Prescrição de IPTU, tendo como Requerente o Sr. Paulo Ricardo da Silva, será julgado em 2ª instância no dia 22 de março de 2016, às 11h30min. Ressalte-se que o processo não foi julgado no dia 15 de março do corrente ano, devido ao fato de ter sido ponto facultativo na Administração Pública Municipal.

De acordo com o Art. 59 do Regimento Interno deste Tribunal, aos contribuintes interessados nos processos em julgamento será permitida a participação nas discussões, por seus representantes legais ou por intermédio de advogado habilitado com o devido instrumento de mandato.

Sala das Sessões do Tribunal Administrativo de Tributos Municipais, em Mossoró (RN), 17 de março de 2016.

Secretaria da Fazenda (SEFAZ)

Tribunal Administrativo de Tributos Municipais (TATM)

Presidente: Lilian Regina Pereira Diniz

Secretária: Vânia Maria Pereira

Publicado por:
VÂNIA MARIA PEREIRA
Código Identificador: 6582CA17

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 0022/2016 – SMS**

A Secretária Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 25 da Lei Complementar Municipal nº 080, de 28 de dezembro de 2012, e,

Considerando a portaria de nº 1.082, de 23 de maio de 2014, que redefine as diretrizes da Política Nacional de Atenção Integral à Saúde de Adolescentes em Conflito com a Lei, em Regime de Internação Provisória (PNAISARI), incluindo-se o cumprimento de medida socioeducativa em meio aberto e fechado;

Considerando que a portaria em questão estabelece novos critérios e fluxos para adesão e operacionalização da atenção integral à saúde de adolescentes em situação de privação de liberdade, em unidades de internação, de internação provisória e de semiliberdade;

Considerando ainda o artigo 23 desta portaria, que normatiza a competência dos Estados e Municípios em criar Grupos de Trabalho Interinstitucional para elaboração de Plano Operativo,

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
TERMO DE NOTIFICAÇÃO**

A Secretária do Tribunal Administrativo de Tributos Municipais, em nome da Sra. Presidente Lilian Regina Pereira Diniz, NOTIFICA que o Proc. nº 0015/2016– TATM (PFA de Origem 2015.008701-7– SEFAZ), referente a Prescrição de IPTU, tendo como Requerente a Sra. Maria de Fátima Lira, será julgado em 2ª instância no dia 22 de março de 2016, às 11h30min. Ressalte-se que o processo não foi julgado no dia 15 de março do corrente ano, devido ao fato de ter sido ponto facultativo na Administração Pública Municipal.

De acordo com o Art. 59 do Regimento Interno deste Tribunal, aos contribuintes interessados nos processos em julgamento será permitida a participação nas discussões, por seus representantes legais ou por intermédio de advogado habilitado com o devido instrumento de mandato.

Sala das Sessões do Tribunal Administrativo de Tributos Municipais, em Mossoró (RN), 17 de março de 2016.

Secretaria da Fazenda (SEFAZ)

Tribunal Administrativo de Tributos Municipais (TATM)

Presidente: Lilian Regina Pereira Diniz

Secretária: Vânia Maria Pereira

Publicado por:
VÂNIA MARIA PEREIRA
Código Identificador: 3CCD52D0

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
TERMO DE NOTIFICAÇÃO**

A Secretária do Tribunal Administrativo de Tributos Municipais, em nome da Sra. Presidente Lilian Regina Pereira Diniz, NOTIFICA que o Proc. nº 0012/2016– TATM (PFA de Origem 2015.014620-0– SEFAZ), referente a Prescrição de IPTU, tendo como Requerente a Sra. Ludimilla Carvalho Serafim de Oliveira, será julgado em 2ª instância no dia 22 de março de 2016, às 11h30min. Ressalte-se que o processo não foi julgado no dia 15 de março do corrente ano, devido ao fato de ter sido ponto facultativo na Administração Pública Municipal.

De acordo com o Art. 59 do Regimento Interno deste Tribunal, aos contribuintes interessados nos processos em julgamento será permitida a participação nas discussões, por seus representantes legais ou por intermédio de advogado habilitado com o devido instrumento de mandato.

Sala das Sessões do Tribunal Administrativo de Tributos Municipais, em Mossoró (RN), 17 de março de 2016.

Secretaria da Fazenda (SEFAZ)

Tribunal Administrativo de Tributos Municipais (TATM)

Presidente: Lilian Regina Pereira Diniz

Secretária: Vânia Maria Pereira

Publicado por:
VÂNIA MARIA PEREIRA
Código Identificador: 422826AD

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
TERMO DE NOTIFICAÇÃO**

A Secretária do Tribunal Administrativo de Tributos Municipais, em nome da Sra. Presidente Lilian Regina Pereira Diniz, NOTIFICA que o Proc. nº 0029/2016– TATM (PFA de Origem 2015.000148-1– SEFAZ), referente a Prescrição de IPTU, tendo como Requerente a Sra. Jailda Fonseca do Nascimento, será julgado em 2ª instância no dia 22 de março de 2016, às 11h30min. Ressalte-se que o processo não foi julgado no dia 15 de março do corrente ano, devido ao fato de ter sido ponto facultativo na Administração Pública Municipal.

De acordo com o Art. 59 do Regimento Interno deste Tribunal, aos contribuintes interessados nos processos em julgamento será permitida a participação nas discussões, por seus representantes legais ou por intermédio de advogado habilitado com o devido instrumento de mandato.

Sala das Sessões do Tribunal Administrativo de Tributos Municipais, em Mossoró (RN), 17 de março de 2016.

Secretaria da Fazenda (SEFAZ)

Tribunal Administrativo de Tributos Municipais (TATM)

Presidente: Lilian Regina Pereira Diniz

Secretária: Vânia Maria Pereira

Publicado por:
VÂNIA MARIA PEREIRA
Código Identificador: 69D93034

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, os servidores abaixo relacionados, pertencentes ao quadro efetivo desta secretária de saúde, bem como da administração estadual, para exercer atribuições no Grupo de Trabalho Interinstitucional (GTI).

- Tamázia Isabel Fernandes de Araújo – FUNDAC/RN
- Marileide da Conceição de Souza Franco – FUNDAC/RN
- Maria dos Afritos de O. Carvalho Queiroz – FUNDAC/RN
- Cristiane Lemos Jacome Bezerra – FUNDAC/RN
- Antônio José Gusmão de Almeida – SMS/ Gerencia de Atenção Integral
- Priscilla Karla Roseno Martins - SMS/ Depto. de Criança e Adolescente
- Larissa Arcanja Sousa Lima – SMS/ Depto. De Saúde Mental
- Gilsa Dias Bezerra - SMS/ NASF – UBS Francisco Pereira de Azevedo
- Renata de Sousa Medeiros - SMS/ UBS Maria Neide Soares de Souza
- Edjane Maria Bezerra Carneiro - SMS/ UBS Bernadete Bezerra de Souza

Art. 2º - O GTI terá por atribuições:

- I – a elaboração de Plano Operativo de atendimento aos adolescentes em conflito com a lei.
- II – a elaboração de Plano de Ação Anual, com definição das ações de saúde e as metas físicas para o ano de exercício.
- III – o acompanhamento e monitoramento da efetiva implementação da atenção integral à saúde de adolescentes em situação de privação de liberdade; e
- IV – realização de diagnóstico da situação de saúde dos adolescentes e situação de privação de liberdade.

Art. 3º O GTI terá validade até que se operacionalize as atividades acima citadas.

Art. 4 Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Mossoró-RN, 11 de Março de 2016.

Leodise Maria Dantas Soares Cruz

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
MIKELLY DA SILVA CÂMARA
Código Identificador: 5B257C2E

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 25/2016 – SMS

A Secretária da Saúde, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 26 da Lei Complementar Municipal nº 080 de 28 de dezembro de 2012 e,

CONSIDERANDO que um sistema de saúde equânime, integral, universal, resolutivo e de boa qualidade deve ter como parte imprescindível, a valorização dos servidores;

CONSIDERANDO a necessidade de acompanhamento dos recursos do Programa Nacional de Melhoria do Acesso e da Qualidade da Atenção Básica (PMAQ), fundamentado nas diretrizes do Ministério da Saúde;

CONSIDERANDO a legislação do Ministério da Saúde que trata sobre o PMAQ.

RESOLVE:

Art. 1º - EXCLUIR da Comissão de Acompanhamento dos Recursos do PMAQ a servidora MARIA TEREZA VIEIRA HOLANDA, Psicóloga, matrícula nº 13420-1.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Mossoró-RN, 14 de março de 2016.

Leodise Maria Dantas Soares Cruz

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
MIKELLY DA SILVA CÂMARA
Código Identificador: 54705A3A

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 26/2016 – SMS

A Secretária da Saúde, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 26 da Lei Complementar Municipal nº 080 de 28 de dezembro de 2012 e,

CONSIDERANDO que um sistema de saúde equânime, integral, universal, resolutivo e de boa qualidade deve ter como parte imprescindível, a valorização dos servidores;

CONSIDERANDO a necessidade de acompanhamento dos recursos do Programa Nacional de Melhoria do Acesso e da Qualidade da Atenção Básica (PMAQ), fundamentado nas diretrizes do Ministério da Saúde;

CONSIDERANDO a legislação do Ministério da Saúde que trata sobre o PMAQ.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR para Comissão de Acompanhamento dos Recursos do PMAQ a servidora FÁBIA MARIA QUEIROZ SILVA, Assistente Social, matrícula nº 12795 - 7, para compor a Comissão de Acompanhamento dos Recursos do PMAQ.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Mossoró-RN, 14 de março de 2016.

Leodise Maria Dantas Soares Cruz

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
MIKELLY DA SILVA CÂMARA
Código Identificador: 515451D5

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ**

RESOLUÇÃO Nº 04/2016 – CME

Aprova modificações no Calendário Letivo para 2016 da Rede Municipal de Ensino e dá outras providências.

O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MOSSORÓ, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conforme Lei Municipal nº 1.110/97,

CONSIDERANDO o que determina a Lei Nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, notadamente no que se refere o inciso III do artigo 12 e o inciso I do artigo 24; CONSIDERANDO solicitação e exposição de motivos perpetrada pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer de modificação do Calendário Letivo 2016; e

CONSIDERANDO deliberação do colegiado na reunião ordinária de 03 de março de 2016.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar as modificações do Calendário Letivo - Ano 2016 da Rede Municipal de Ensino, referente ao número de dias letivos do 1º e do 3º Bimestres, nos moldes do anexo I, parte integrante desta Resolução.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Resolução 03/2016.

Sala do Conselho Municipal de Educação, em 04 de março de 2016.

Maria Márcia de Oliveira
Presidente do Conselho Municipal de Educação
Portaria nº 0186/2015 PMM/GP

ANEXO 1

CALENDÁRIO LETIVO 2016 – REDE MUNICIPAL DE ENSINO

O ano letivo tem duração de 200 (duzentos) dias e o mínimo de 800 (oitocentas) horas de atividades educativas. Entende-se por dia letivo aquele que há efetivo trabalho escolar com planejamento relacionado ao Projeto Político Pedagógico de cada uma das Unidades Escolares, com o envolvimento de professores e alunos.

SÍNTESE DO CALENDÁRIO LETIVO 2016

❖ 03, 04, 05, 24, 25 e 26/02/2016	✓ PLANEJAMENTO NAS UNIDADES EDUCACIONAIS		
* 29/02/2016	✓ 1º DIA DE AULA - INÍCIO DO ANO LETIVO		
DISTRIBUIÇÃO DOS BIMESTRES			
BIMESTRE	INÍCIO	TÉRMINO	DIAS LETIVOS
1º	*29/02/2016	29/04/2016	43
2º	02/05/2016	23/07/2016	52
RECESSO ESCOLAR - De 20/06 a 01/07/2016			
3º	25/07/2016	29/09/2016	50
4º	04/10/2016	#22/12/2016	55
TOTAL DE DIAS LETIVOS		200	
❖ 22/12/2016	✓ ENCERRAMENTO DO ANO LETIVO		
❖ 26/12/2016	✓ RESULTADO PARCIAL		
❖ 28 e 29/2016	✓ PROVAS ESPECIAIS		
❖ 30/12/2016	✓ RESULTADO FINAL E ENCERRAMENTO DAS ATIVIDADES ESCOLARES		

Mossoró, 04 de março de 2016.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
MOSSORÓ
WWW.PREFEITURADEMOSSORO.COM.BR

EXPEDIENTE

JORNAL OFICIAL DE MOSSORÓ É UMA PUBLICAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ,
INSTITUÍDO PELA LEI Nº 2.378/2007, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL.

FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JÚNIOR
PREFEITO

LUIZ CARLOS DE MENDONÇA MARTINS
VICE-PREFEITO

MARIA DAS GRAÇAS DOS SANTOS
GERENTE EXECUTIVA DE ATOS E
DOCUMENTAÇÃO OFICIAL

COMISSÃO DO JORNAL OFICIAL DE MOSSORÓ

DIRETOR-GERAL
LUZIARIA FIRMINO MACHADO BEZERRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

ALYANNE AMALY LOPES ALVES DE FREITAS
GERENTE EXECUTIVO

CACTUS TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA
DIAGRAMAÇÃO

ENDEREÇO:

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA—AVENIDA ALBERTO MARANHÃO, 1751— CENTRO — CEP: 59600-005— FONE: (84)3315.4929
EMAIL: JOM@PREFEITURADEMOSSORO.COM.BR